



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 869, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Nº 06105124
ASSINATURA:

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Denomina via vicinal, que liga o distrito de Conquista ao município de São José da Varginha/mg.”

O Município de **SÃO JOSÉ DA VARGINHA** por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a via vicinal que liga o distrito de Conquista ao Município de São José da Varginha/MG, de **VIA VICINAL OTACÍLIO DUARTE DOS SANTOS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Varginha/MG, 03 de maio 2024.


Vandêir Paulino da Silva

Prefeito Municipal de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br